



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICIPIO DE JAPOATÃ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ**

**TERMO DE ANUÊNCIA**

*TERMO DE ANUÊNCIA REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230199 CUJO OBJETO O REGISTRO DE PREÇO REFERENTE A AQUISIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ADEQUAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM UTILIZAÇÃO DE PONTOS DE LUMINÁRIAS DE LED 100W E 150W, EM BAIROS, PRAÇAS, LOGRADOUROS, PÚBLICOS E DISTRITOS, INCLUINDO A MÃO DE OBRA DE RETIRADA DAS LUMINÁRIAS ANTIGAS E A INSTALAÇÃO DAS NOVAS DO MUNICÍPIO DE AVEIRO, ESTADO DO PARÁ, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS - PE Nº018/20223.*

O MUNICÍPIO DE JAPOATÃ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ pessoa jurídica de direito público, CNPJ sob o nº 13.115.910/0001-61, estabelecida na Praça da Matriz, nº 467 - B.: Centro - Japoatã neste ato representado pelo Senhor prefeito Cláudio Dinisio Nascimento, brasileiro, maior, capaz portador do RG nº 1048245 SSP/SE e inscrito no CPF sob nº 533.447.905-87 residente e domiciliado em Japoatã/SE, *anui a Ata de Registro de Preços 20230199 para Adesão do REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO AQUISIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ADEQUAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM UTILIZAÇÃO DE PONTOS DE LUMINÁRIAS DE LED 100W E 150W, EM BAIROS, PRAÇAS, LOGRADOUROS, PÚBLICOS E DISTRITOS, INCLUINDO A MÃO DE OBRA DE RETIRADA DAS LUMINÁRIAS ANTIGAS E A INSTALAÇÃO DAS NOVAS DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL N.º 088/2021, OBSERVADAS AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA, QUE FARÁ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL, INDEPENDENTEMENTE DE QUAISQUER REPRODUÇÕES, de acordo com as especificações constantes no edital Pregão Eletrônico nº 018/2023/PMA, de acordo com o Art 55, XI da Lei nº 8.666/93, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito; cuja vigência se inicia em 19 de AGOSTO de 2022 e extingue-se em 19 de AGOSTO de 2023,*



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE JAPOATÃ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ**

responsabilizando-me pelo acompanhamento da execução do contratual e demais incumbências pertinentes ao Processo, nos termos do Decreto Municipal nº088/2021, conforme planilha abaixo:

Empresa - Fornecedor: **TOTAL SERVIÇOS LIMPEZA URBANA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA EPP**

CNPJ: 02.448.787/0001-84

LOCALIZADA AVEVIDA JUSTINIANO MONTEIRO QUADRA 13 LOTE 14 SALA 01, Nº 2151 CENTRO LAJEADO - TOCANTIS EMAIL

[secontabilidade@brturbo.com.br](mailto:secontabilidade@brturbo.com.br) CEL 63 99989-5207

Item	Especificação	UND	Qnt	Valor Unit R\$	Valor total R\$
00001	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE SERV, SUBST. LUMIN. LED 100W 17.000 LUMENS fornecimento e execução dos serviços de retirada de luminária antiga e substituição por luminária Led - 100M. 17.000 Lumens, tecnologia cob, com base 3 pinos, 5.000k, incluindo braço curvo 3 metros, rele fotoeletrico, cabos de cobre 1, 5mm, conectores necessários.	UNIDADE	1000	2.014,00	2.014.000,00
00002	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE SERV, SUBST. LUMIN. LED 1 50w 25.000 LUMENS	UNIDADE	1000	2.298,00	2.298.000,00



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICIPIO DE JAPOATÃ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ**

fornecimento e execução de serviços de retirada de luminária antiga e substituição por luminária Led - 150M. 25.000Lumens tecnologia cob, com base 3 pinos, 5.000k, Incluindo braço curvo fotoeletrico cabos de 3 metros, rele cobre necessários 1, 5m, conectores				
--	--	--	--	--

VALOR TOTAL R\$4.312.000,00(quatro milhões trezentos e doze mil reais);

As despesas decorrentes para a execução contratual correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Projeto ou Atividade	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos
1311	1082	4490.51.00	1500/1704

Na forma do que dispõe o artigo 67, da Lei nº 8.666/93, fica designado servidor **Claudeir dos Santos, engenheiro civil** do quadro da Secretaria Municipal de Obras, para acompanhar e fiscalizar parte que lhe cabe no contrato, sobre eventuais ocorrências.

Prazo de vigência da adesão: 19 de FEVEREIRO de 2024 a 19 de MAIO de 2024

Japoatã (SE), 19 de fevereiro de 2024.

Cláudio Dinisio Nascimento  
Prefeito